



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 424/2024**

De 15 de julho de 2024.

**CONVOCA** o Servidor Municipal Jeferson Mohr Wibelinge e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **CLEBER TRENHAGO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o Servidor Municipal Jeferson Mohr Wibring com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 28 de junho 2024 para que retorne as suas atividades a partir do dia 15 de julho de 2024, por interesse público e necessidade da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 425/2024**

De 15 de julho de 2024.

**CONVOCA** o Servidor Municipal Gustavo Souza da Costa e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **CLEBER TRENHAGO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o Servidor Municipal Gustavo Souza da Costa com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 24 de junho 2024 para que retorne as suas atividades a partir do dia 15 de julho de 2024, por interesse público e necessidade da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 426/2024**

De 15 de Julho de 2024.

**CONVOCA** a Servidora Municipal Laudiceia Dreher e dá  
O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a Servidora Municipal Laudiceia Dreher, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 17 de junho 2024 para que retorne as suas atividades somente pela parte da tarde do dia 16 de janeiro de 2024, por interesse público e necessidade da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º427/2024**

De 15 de julho de 2024.

**AUTORIZA** Licença Maternidade a Servidora Larissa  
Schneider Pereira Bittencourt e dá Outras Providências.  
O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º-Autoriza**, Licença Maternidade a servidora **Larissa Schneider Pereira Bittencourt**, matrícula nº 974, Regime Estatutária, em conformidade com o art. 136, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra-RS, a partir do dia **09 de julho de 2024 a 05 de novembro de 2024.**

**Art. 2º** - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2457 de 15 de julho de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 428/2024**  
**De 15 de julho de 2024.**

**UTORIZA** a Prorrogação da Licença Maternidade a Servidora Larissa Schneider Pereira Bittencourt e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-Autoriza**, a Prorrogação a Licença Maternidade a servidora **Larissa Schneider Pereira Bittencourt**, matrícula nº 974, Regime Estatutária, em conformidade com o art. 136, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra-RS, a partir do dia **06 de novembro de 2024 a 04 de janeiro de 2024.**

**Art. 2º** - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2456 de 15 de julho de 2024.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário  
Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 251/2024, de 15 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.503,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.110.2401-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E  
R\$733,73

1.500.0000.0001 Recurso Livre 733,73

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.361.201.2703-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E  
R\$4.231,76

1.500.0000.0001 Recurso Livre 4.231,76

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.306.200.2706-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E  
R\$2.201,52



|   |   |              |
|---|---|--------------|
| 1.500.0000.0001   | Recurso Livre   | 2.201,52     |
| 03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO   |   |              |
| 03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO   |   |              |
| 03.001.4.121.110.2301-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E  |   |              |
|   |   | R\$13.967,03 |
| 1.501.0000.0000   | Outros Recursos não Vinculados  | 13.967,03    |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS   |   |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)  |   |              |
| 07.002.12.122.110.2702-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E   |   |              |
|   |   | R\$13.369,53 |
| 1.500.1001.0001   | Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 13.369,53    |
| Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: |   |              |
| 03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO   |   |              |
| 03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO   |   |              |
| 03.001.4.121.110.2301-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA   |   |              |
|   |   | R\$13.967,03 |
| 1.501.0000.0000   | Outros Recursos não Vinculados  | 13.967,03    |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS   |   |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)  |   |              |
| 07.002.12.122.110.2702-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                                 |   |              |
|   |   | R\$13.369,53 |
| 1.500.1001.0001   | Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 13.369,53    |
| 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS   |   |              |
| 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS   |   |              |
| 04.001.4.129.110.2402-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E  |   |              |
|   |   | R\$733,73    |
| 1.500.0000.0001   | Recurso Livre   | 733,73       |
| 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS   |   |              |
| 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS   |   |              |
| 04.001.4.129.110.2402-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E  |   |              |
|   |   | R\$4.231,76  |
| 1.500.0000.0001   | Recurso Livre   | 4.231,76     |
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO   |   |              |
| 09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL   |   |              |
| 09.001.8.122.110.2901-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E  |   |              |
|   |   | R\$2.201,52  |
| 1.500.0000.0001   | Recurso Livre   | 2.201,52     |



Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 252/2024, de 15 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no  
Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.700,00, para a(s)  
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.452.120.2603-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$12.700,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 12.700,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão  
utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$12.700,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 12.700,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO